



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA MULTIPLANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG nº 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **MULTIPLANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 04.936.559/0001-89, estabelecido no SHVP Rua 10 Chácara 150 Lote 01/A, Vicente Pires, Brasília/DF CEP 72007-265, neste ato representada por **GILBERTO FERREIRA**, inscrito no RG sob o nº 485378 SSP/DF, e no CPF sob o nº 179.870.751-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processos CNMP nº 19.00.6160.0000429/2018-27 e 19.00.6160.0009940/2019-83, referente ao Pregão Eletrônico CNMP nº 2/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 05/20017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 9/2019, por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 10/05/2020 e 10/05/2021, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato original.

Parágrafo único. Às partes, fica ressalvado o direito ao reajuste contratual nos termos da Cláusula Nona do contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Dá-se ao presente termo aditivo o valor anual de R\$ 250.258,60 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), referente à prorrogação contratual.

Parágrafo primeiro. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária – programa de trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, categorias econômicas 3.3.9.0.39.16 e 3.3.9.0.30.24, do orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2020NE000115. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE

**MULTIPLENA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA EPP**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO FERREIRA, Usuário Externo**, em 03/03/2020, às 15:05, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador(a) de Despesas Substituto(a)**, em 03/03/2020, às 15:54, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0331592** e o código CRC **10638669**.